

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(valores expressos em EUROS)

1. Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1. Designação da Entidade

Designação: Instituto Politécnico de Castelo Branco

NIF: 504152980

CAE: 85420 – Ensino Superior

1.2. Sede

Av. Pedro Álvares Cabral, 12

6000-084 Castelo Branco

Sítio da internet: www.ipcb.pt

Endereço de correio eletrónico: expediente@ipcb.pt

Telefone: 272339600

1.3. Natureza da atividade

O IPCB foi constituído formalmente em 1979-12-26 e rege-se pelos seus Estatutos publicados pelo Despacho Normativo n.º 58/2008, de 6 de novembro de 2008, alterado pelo Despacho normativo n.º 24/2019, de 12 de Novembro, e pelo RJIES.

O Instituto Politécnico de Castelo Branco tem como missão a qualificação de alto nível dos cidadãos, a produção e difusão do conhecimento, bem como a formação cultural, artística, tecnológica e científica dos seus estudantes num quadro de referência internacional, conforme previsto no Art.º 1.º dos seus Estatutos.

1.4. Natureza Jurídica, Classificação Orgânica, Tutela e Regime Financeiro

Conforme disposto no art.º 3.º dos Estatutos, o IPCB é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar, face ao Estado.

Natureza Jurídica: Fundo e serviço autónomo, instituto público

Classificação Orgânica: 10 1 03 55 00 – Instituto Politécnico de Castelo Branco

Tutela: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Regime Financeiro: Autonomia Administrativa, Financeira e patrimonial

1.5. Estrutura Organizacional

Em 31 de dezembro de 2024 contava com 660 colaboradores.

Ao Conselho de Gestão compete conduzir a gestão administrativa, patrimonial e financeira da instituição, bem como a gestão dos recursos humanos, sendo-lhe aplicável a legislação em vigor para os organismos públicos dotados de autonomia administrativa. O Conselho de Gestão é Constituído pelo Presidente, Vice-Presidentes e Administrador.

1.6. Período de relato

O período de relato abrangido pelas presentes demonstrações financeiras é de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. São também apresentados, para efeitos de comparabilidade, os valores que correspondem ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

1.7. Indicação do referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

Em 2024 as demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas, as Normas de Contabilidade Pública (NCP) e o Manual de Implementação do SNC-AP.

Quando o SNC -AP não contemplar o tratamento contabilístico de determinada transação ou evento, atividade ou circunstância, aplicam-se subsidiariamente pela ordem seguinte:

- a) As Normas Internacionais de Contabilidade Pública que estiverem em vigor;
- b) O SNC;
- c) As Normas Internacionais de Contabilidade adotadas na União Europeia;
- d) As Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board.

Compete à Comissão de Normalização Contabilística interpretar e dar resposta às questões relacionadas com o SNC-AP que lhe venham a ser colocadas pelas entidades públicas.

De salientar que em 2023 o referencial contabilístico utilizado foi o SNC-AP.

1.8. Indicação das derrogações às disposições do SNC-AP

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derrogadas quaisquer disposições do SNC-AP que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que as mesmas devem transmitir aos seus utentes.

1.9. Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

Os conteúdos das contas do balanço e da demonstração dos resultados são comparáveis nos dois períodos apresentados, exceto na situação que se segue.

Em 2024, os rendimentos relacionados com verbas recebidas no âmbito de projetos financiados, foram reconhecidos aquando da execução física da despesa, e não quando o recebimento das verbas, como ocorreu até ao ano 2021.

As notas explicativas que se seguem respeitam à numeração sequencial definida no SNC-AP sendo que aquelas, cuja numeração, se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.

1.10 Desagregação de caixa e depósitos

A desagregação dos valores inscritos na rubrica do Balanço de Caixa e depósitos em 31 de dezembro de 2024, por comparação com o período anterior, apresenta-se no quadro seguinte:

Conta	31/12/2024	31/12/2023
Caixa	1,50	30,00
Depósitos à ordem		
Depósitos à ordem no Tesouro	6 508 605,20	3 329 733,42
Depósitos bancários à ordem	272 496,36	250 439,47
Depósitos a prazo		
Depósitos de garantias e cações	24 645,49	3 949,72
Total de caixa e depósitos	6 805 748,55	3 584 152,61

Os montantes incluídos na rubrica 'Caixa e Depósitos Bancários' correspondem aos valores de caixa e de depósitos bancários à ordem.

Todos os montantes incluídos nesta rubrica são passíveis de ser realizados nos prazos acordados e estão disponíveis para uso.

2. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Os principais princípios contabilísticos e critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

2.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos do IPCB, de acordo com o normativo contabilístico SNC-AP.

a) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se mensurados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de perdas por imparidade acumuladas.

Compreende, essencialmente, licenças de software, programas de computador e marcas e patentes.

Um item apenas é reconhecido como ativo intangível se for identificável, controlado pela entidade, for provável que benefícios económicos futuros e potencial de serviço fluam para a entidade e o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

As amortizações de um ativo intangível com vida útil finita são calculadas, após a data de início de utilização, pela aplicação do método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado, e considerando um valor residual nulo. Considerando-se vida útil de referência constante na tabela anexa ao Classificador Complementar 2 que integra o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro para as aquisições efetuadas no exercício. Em relação aos bens adquiridos em exercícios anteriores a 2018 mantiveram-se as taxas anteriormente utilizadas.

É reconhecida uma perda por imparidade sempre que a quantia escriturada do ativo seja superior à sua quantia recuperável.

b) Ativos fixos tangíveis

Os Ativos fixos tangíveis são mensurados ao seu custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e quaisquer perdas por imparidades.

O custo de um bem do ativo fixo tangível é reconhecido como ativo se, e apenas se: (a) For provável que fluirão para o IPCB benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem; e (b) O custo ou o justo valor do bem puder ser mensurado com fiabilidade.

No reconhecimento inicial os ativos fixos tangíveis são mensurados pelo seu custo. Após o reconhecimento a entidade adotou o modelo de custo para todos os ativos fixos tangíveis. Assim, os

diversos itens do ativo fixo tangível encontram-se escriturados pelo seu custo deduzido das depreciações acumuladas e de perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações de um ativo fixo tangível com vida útil finita são calculadas, após a data de início de utilização, pela aplicação do método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado, e considerando um valor residual nulo. Considerando -se vida útil de referência constante na tabela anexa ao Classificador Complementar 2 que integra o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro para as aquisições efetuadas no exercício. Em relação aos bens adquiridos em exercícios anteriores a 2018 mantiveram-se as taxas anteriormente utilizadas.

Dado que, de acordo com a Portaria 189/2016, 14 de Julho: “as entidades poderão manter os códigos do CIBE para efeitos de inventário e as respetivas vidas úteis no que respeita às depreciações, para todos os bens do ativo fixo tangível (exceto edifícios e outras construções) detidos à data de 31 de dezembro de 2017, e uma vez que os edifícios e outras construções se encontravam classificados conforme Classificador Complementar 2, procedeu-se à atualização das mesmas, efetuando os respetivos ajustamentos.

As correções efetuadas decorrentes do ajustamento da atualização da vida útil dos edifícios e outras construções foram aplicadas retrospectivamente seguindo as indicações da FAC 44 do SNC-AP da Comissão de Normalização Contabilística.

Existindo algum indício de que se verificou uma alteração significativa da vida útil de um ativo, a depreciação desse ativo é revista de forma prospetiva para refletir as novas expectativas.

Os dispêndios com reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gasto do período em que são incorridos.

i - Os bens do ativo imobilizado adquiridos ou obtidos por cedência, transferência e doação até 31/12/2001, com exceção dos edifícios e viaturas, encontram-se valorizados ao custo histórico.

ii – Os edifícios foram objeto de avaliação inicial por uma empresa corretora de seguros, Secrebeiras, Lda, em 05 de maio de 2003.

Face à necessidade da desagregação do valor patrimonial dos terrenos do valor patrimonial dos edifícios, o património urbano e rústico foi objeto de nova avaliação por uma entidade independente, o Engenheiro Agrónomo Luís Franco Mira, em abril de 2012 e retroagindo a dezembro de 2011, tendo sido solicitada a homologação à Direção Geral do Património.

À data do balanço, a dezembro de 2024, o valor líquido contabilístico ascendia a 39 014 275,95 €, com base na referida avaliação.

De acordo com esta avaliação, o valor dos terrenos e dos edifícios encontram-se espelhados em separado nas demonstrações financeiras.

iii – As viaturas, com exceção das viaturas existentes na Escola Superior Agrária, foram objeto de avaliação por uma Comissão designada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, conforme consta do ponto 2.4.4, do Manual de Procedimentos de Inventário.

A referida avaliação teve como critério o custo de mercado e foi aprovada em Conselho Administrativo a 17 de setembro de 2003.

iv – As viaturas afetas à Escola Superior Agrária foram objeto de avaliação por uma Comissão de Avaliação. O valor patrimonial das viaturas foi apurado em função da data da 1ª matrícula, estado de conservação e desvalorização das marcas e modelos.

A referida avaliação foi aprovada em Conselho de Gestão, a 25 de julho de 2010.

Imparidade de Ativos fixos tangíveis:

A entidade avalia se existe qualquer indicação de que um ativo possa estar com imparidade no final do ano. Se existir qualquer indicação, é estimada a quantia recuperável do ativo e reconhece nos resultados do período a imparidade sempre que a quantia recuperável for inferior ao valor contabilístico. Ao avaliar se existe indicação de imparidade são tidas em conta, entre outras, as seguintes situações:

- Diminuição significativa durante o período, do valor de mercado de um ativo superior ao que seria esperado como resultado da passagem do tempo ou do uso normal;
- Ocorrência no período ou provável ocorrência no futuro próximo de alterações significativas com um efeito adverso na entidade relativas ao ambiente tecnológico, de mercado, económico ou legal em que a entidade opera ou no mercado ao qual o ativo está dedicado;
- Evidência de obsolescência ou dano físico de um ativo.

c) Inventários

As matérias-primas, subsidiárias e de consumo são mensuradas pelo custo de aquisição.

Nos casos em que o valor realizável líquido é inferior ao custo, reconhecem-se perdas por imparidade.

O custo inclui o custo de aquisição, bem como as despesas adicionais de compra.

O valor realizável líquido refere-se à quantia líquida que a entidade espera realizar com a venda dos inventários no decurso normal das operações.

Quando o valor do custo é superior ao valor realizável líquido é registado um ajustamento (perda por imparidade) pela respetiva diferença. As variações do período nas perdas por imparidade de inventários são registadas nas rubricas de resultados “Perdas por imparidade em inventários” e “Reversões de perdas por imparidade em inventários”.

Quando os inventários são vendidos ou consumidos, a quantia escriturada desses inventários é reconhecida como um gasto do período em que o respetivo rendimento é reconhecido.

O método de custeio adotado pelo IPCB é o Custo Médio.

As quantidades existentes no final do período de relato foram determinadas a partir dos registos contabilísticos.

A entidade adota o sistema de inventário Permanente.

O custo de inventários de bens que não sejam geralmente intermutáveis e de serviços produzidos são apurados através da identificação específica dos respetivos custos individuais.

d) Rendimentos de Transações com Contraprestação

O rendimento proveniente de prestações de serviços, vendas de bens e uso por terceiros de ativos da entidade que produzam juros, royalties e dividendos ou distribuições similares, é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

e) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

i. Provisões

As provisões são mensuradas com base na melhor estimativa do dispêndio necessário para liquidar uma obrigação presente.

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a entidade tenha à data do balanço, uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser fiavelmente estimado.

As provisões são revistas na data de cada período de relato e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa nessa data.

ii. Passivos contingentes

Um Passivo Contingente é:

- Uma obrigação possível que provém de acontecimentos passados e cuja existência só será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade, ou
- Uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque não é provável que uma saída de recursos seja exigida para a liquidar, ou a quantia da obrigação não possa ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que existe uma probabilidade de exfluxos de recursos futuros que não seja remota.

iii. Ativos contingentes

Um Ativo Contingente é um possível ativo proveniente de acontecimentos passados e cuja existência só será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras para não resultarem no reconhecimento de rendimentos que podem não ser realizados. Contudo, são divulgados quando for provável um influxo de benefícios económicos futuros.

A entidade não reconheceu no período qualquer provisão, nem existem ativos ou passivos contingentes.

f) Rendimentos de Transações sem Contraprestação

Um influxo de recursos de uma transação sem contraprestação que não sejam serviços em espécie, que satisfaça a definição de ativo deve ser reconhecido como tal quando, e somente for provável que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço fluam para a entidade e o justo valor do ativo possa ser mensurado como fiabilidade.

g) Acontecimentos após a data do balanço

A entidade ajusta as suas demonstrações financeiras relativamente a acontecimentos após a data do balanço que proporcionem prova de condições já existentes naquela data.

Os acontecimentos que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço, não são ajustados nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando materialmente relevantes.

h) Imposto sobre o rendimento

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 9.º do Código sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, o IPCB goza de isenção parcial de IRC, uma vez que a referida isenção não compreende os rendimentos de capitais.

i) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros negociados em mercado líquido e regulamentado são mensurados ao justo valor, sendo as variações deste reconhecidas por contrapartida de resultados.

A mensuração dos restantes ativos e passivos financeiros é feita ao custo. Em cada data de relato, caso existam evidências objetivas de que estes ativos financeiros se encontram em situação de imparidade, é reconhecida a respetiva perda no resultado do período.

j) Benefícios dos empregados

Os benefícios a curto prazo dos empregados incluem ordenados, subsídios de férias e de Natal, contribuições para a segurança social e eventuais prémios.

De acordo com a legislação laboral, o direito a férias e subsídio de férias, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos e passivos correspondentes são reconhecidos como benefícios de curto prazo, no período em que os serviços foram prestados.

k) Património

i. Outras reservas

Esta rubrica inclui os resultados realizados disponíveis.

ii. Resultados transitados

Esta conta inclui os resultados de exercícios anteriores.

iii. Outras Variações no Património Líquido

Referem-se a transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciables, doações recebidas e transferências de bens cedidos e recebidos temporariamente.

l) Especialização de gastos

O IPCB regista os seus gastos e rendimentos na base do acréscimo, pela qual são reconhecidos na medida em que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes gastos e perdas e rendimentos e ganhos são registadas nas rubricas “Outras contas a receber”, “Outras contas a pagar” ou “Diferimentos”.

As transferências correntes obtidas do Orçamento de Estado, resultantes do orçamento aprovado para o exercício e subsequentes alterações orçamentais, são reconhecidas como ganho no exercício em que ocorre o seu recebimento.

A responsabilidade com férias e subsídios de férias é registada como gasto do ano em que o pessoal adquire o direito ao gozo das férias. Em consequência, o valor das férias e dos subsídios de férias vencidos e não pagos à data do balanço foi estimado e incluído na rubrica de “Credores por acréscimos de gastos”.

As transferências de capital obtidas do Orçamento de Estado ou outras entidades são registadas na rubrica “593 - Transferências e subsídios de capital”, sendo reconhecidas nas demonstrações de resultados proporcionalmente às depreciações subsidiadas.

Este procedimento tem em vista o reconhecimento do benefício resultante do uso desses bens nos exercícios em que, fruto do registo das respetivas depreciações, foi reconhecido o seu gasto.

A conversão para euros dos valores expressos originariamente noutras divisas foi efetuada pela cotação em vigor à data das operações.

As estimativas com impacto nas demonstrações financeiras do IPCB são continuamente avaliadas, representando, à data de cada relato, a melhor estimativa tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

2.2 Outras políticas contabilísticas relevantes

Estão subjacentes à preparação e apresentação das demonstrações financeiras os pressupostos constantes da estrutura conceptual, nomeadamente:

Continuidade

As demonstrações financeiras são preparadas no pressuposto de que a entidade continuará a operar no futuro previsível, não tendo a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir drasticamente o nível das suas operações.

Regime do acréscimo

Os gastos e rendimentos são registados no período a que respeitam, independentemente do seu pagamento ou recebimento.

Prudência

Os juízos necessários ao fazer as estimativas requeridas em condições de incerteza, incluem um grau de precaução de forma a não sobreavaliar os ativos ou os rendimentos nem subavaliar os passivos ou os gastos.

2.3 Juízos de valor, excetuando os que envolvem estimativas, que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e utilizados pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, bem como as quantias relatadas de rendimentos e de gastos do período.

Na preparação das Demonstrações financeiras, o Conselho de Gestão baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e correntes.

Em particular o órgão de gestão avaliou a capacidade da entidade prosseguir as suas atividades considerando não existirem incertezas materiais relacionadas com acontecimentos ou condições que possam lançar dúvidas significativas acerca da aplicação do pressuposto da continuidade na preparação das demonstrações financeiras.

2.4 Principais pressupostos relativos ao futuro

A entidade considera não existirem, nesta data, riscos significativos, suscetíveis de provocar ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas de ativos e passivos até ao final do período seguinte.

2.1. Principais fontes de incerteza das estimativas

As estimativas efetuadas têm por referência a data de relato e são baseadas no melhor conhecimento existente, na experiência de eventos passados e correntes e nas ações que se planeiam realizar. Contudo, poderão ocorrer situações futuras que, não sendo previsíveis à data da aprovação destas demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das estimativas efetuadas.

2.5 Alteração em políticas contabilísticas

- a. Até 2021 a entidade teve como procedimento instituído o reconhecimento dos rendimentos relacionados com verbas recebidas no âmbito de projetos financiados, aquando do recebimento, mesmo no caso de serem plurianuais, não sendo considerado o seu grau de execução à data do encerramento das contas anuais.

A partir de 2022, a entidade adotou os procedimentos adequados de modo a cumprir com as exigências do normativo contabilístico em vigor, tendo sido efetuado o apuramento dos gastos e rendimentos no exercício a que respeitam, bem como o registo do seu diferimento ou acréscimo. Assim, foi possível efetuar a correta especialização dos saldos de rendimentos a reconhecer de Transferências e subsídios correntes obtidos com condições e Transferências e subsídios correntes obtidos.

- b. Em 2005, o IPCB, com base no princípio da substancia sob a forma, preconizado no POC-Educação, registou no seu imobilizado as instalações onde funciona a ESGIN cedidas gratuitamente e por tempo indeterminado pelo Município de Idanha-a-Nova em 1998 (2 776 820 euros). De acordo com a FAQ 37 da Comissão de Normalização Contabilística (CNC) relativamente ao "Reconhecimento de imóveis cedidos" no âmbito do SNC-AP (resposta aprovada pela CNC em 24 de julho de 2018): "Conclui-se que os imóveis do domínio privativo devem ser considerados parte integrante do inventário e, consequentemente, do balanço, do seu titular legal, uma vez que o controlo inexistente para os afetatários ao abrigo do Estrutura Concetual (§93 e seguintes). De facto, as cedências são a título precário e o arrendamento não se constitui como elemento de controlo." Assim e dado que o cedente - o Município da Idanha-a-Nova - também reconhece no seu património as mesmas instalações, foram desreconhecidas as referidas instalações do património do IPCB em 2020.
- c. Em 2018 e 2019, o IPCB continuou a aplicar as vidas úteis previstas no CIBE - Cadastro e Inventário dos Bens do Estado que vigorava no âmbito do POC- Educação, para todos os bens adquiridos até data da transição para o novo normativo, apesar da manutenção das vidas úteis, permitida pela Portaria n° 189/2016, de 14 de julho, ter como exceção os Edifícios e Outras Construções.

Considerando que as vidas úteis definidas para os Edifícios e Outras Construções, devem ser as vidas úteis de referência indicadas no CC2 ou aplicando outras vidas úteis, desde que devidamente justificadas, em

2020 o IPCB adotou as taxas constantes do Código complementar 2 para os Edifícios e outras Construções tendo como data de referencia a data da transição, uma vez que ainda decorre o período transitório previsto na Norma Internacional de Contabilidade do Setor Público (IPSAS) 33.

As demonstrações financeiras de 2019 foram reexpressas para refletir a alteração da política contabilística.

3. Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis respeitam a programas de computador e sistemas de informação, propriedade industrial e intelectual e outros ativos intangíveis e encontram-se mensurados conforme divulgado na alínea a) da nota 2.1.

a) Vidas úteis

Considerou-se vida útil a constante na tabela anexa ao Classificador Complementar 2 que integra o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro para as aquisições efetuadas desde 2018.

Para as aquisições de anos anteriores mantiveram-se as vidas úteis que vinham sendo consideradas de acordo com o CIBE - Cadastro e Inventário dos Bens do Estado.

b) Os métodos de amortização usados

As amortizações foram calculadas pelo método da linha reta.

Quadro 3.1 – Ativos intangíveis - Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS (1)	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta (2)	Amortizações acumuladas (3)	Perdas por imparidade (4)	Quantia escriturada (5)=(2)-(3)-(4)	Quantia bruta (6)	Amortizações acumuladas (7)	Perdas por imparidade (8)	Quantia escriturada (9)=(6)-(7)-(8)
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Programas de computador e sistemas de informação	1 942 024,21	1 895 759,95	0,00	46 264,26	1 942 024,21	1 912 767,06	0,00	29 257,15
Propriedade industrial e intelectual	11 313,35	762,86	0,00	10 550,49	11 313,35	762,86	0,00	10 550,49
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1 953 337,56	1 896 522,81	0,00	56 814,75	1 953 337,56	1 913 529,92	0,00	39 807,64

Quadro 3.2 – Ativos Intangíveis - Quantia escriturada e variações do período (valores líquidos)

RUBRICAS (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Variações								Quantia escriturada final (11)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)
		Adições (3)	Transferências internas à entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões de Perdas por Imparidade (6)	Perdas por imparidade (7)	Amortizações do período (8)	Diferenças cambiais (9)	Diminuições (10)	
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Programas de computador e sistemas de informação	46 264,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17 007,11	0,00	0,00	29 257,15
Propriedade industrial e intelectual	10 550,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 550,49
Total	56 814,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17 007,11	0,00	0,00	39 807,64

4. Acordos de concessão de serviços: Concedente

Quadro 4.1 — Acordos de concessão de serviços: concedente

N.º Contrato	Concessionário	Ativo de concessão	Período de concessão	Valor do contrato com IVA	Pagamentos do concessionário com IVA		
					Anos anteriores	Ano corrente	Anos futuros
Contrato n.º 1/2017	João Afonso Araújo Baptista	Concessão do direito de exploração do Centro Equestre da ESA	26/02/2017 a 25/02/2032	41 328,00	19 803,00	1 193,36	20 331,64

5. Ativos fixos tangíveis

Divulgações sobre ativos fixos tangíveis.

a) Bases de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta

Os ativos fixos tangíveis encontram-se mensurados conforme divulgado na alínea b) da nota 2.1.

b) Métodos de depreciação usados

As depreciações do período foram calculadas pelo método da linha reta.

c) Vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas

Considerou-se vida útil a constante na tabela anexa ao Classificador Complementar 2 que integra o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro para as aquisições efetuadas desde 2018.

Para as aquisições de anos anteriores mantiveram-se as vidas úteis que vinham sendo consideradas de acordo com o CIBE - Cadastro e Inventário dos Bens do Estado.

Quadro 5.1 - Ativos fixos tangíveis – variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

ATIVOS TANGÍVEIS (1)	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta (2)	Depreciações acumuladas (3)	Perdas por imparidade (4)	Quantia escriturada (5)=(2)-(3)-(4)	Quantia bruta (6)	Depreciações acumuladas (7)	Perdas por imparidade (8)	Quantia escriturada (9)=(6)-(7)-(8)
Ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	19 915 610,48	0,00	0,00	19 915 610,48	19 915 610,48	0,00	0,00	19 915 610,48
Edifícios e outras construções	31 891 392,11	6 945 935,92	0,00	24 945 456,19	31 980 760,00	7 474 365,03	0,00	24 506 394,97
Equipamento básico	9 342 875,38	8 481 495,30	0,00	861 380,08	9 760 023,88	8 724 745,23	0,00	1 035 278,65
Equipamento de transporte	387 265,15	367 001,17	0,00	20 263,98	387 265,15	376 464,32	0,00	10 800,83
Equipamento administrativo	6 238 541,92	6 035 519,49	0,00	203 022,43	6 107 167,64	5 909 425,01	0,00	197 742,63
Equipamentos biológicos	57 959,55	52 038,56	0,00	5 920,99	175 569,70	53 519,70	0,00	122 050,00
Outros ativos fixos tangíveis	3 143 133,89	2 765 616,76	0,00	377 517,13	3 201 801,48	2 776 003,89	0,00	425 797,59
Ativos fixos tangíveis em curso	285 573,39	0,00	0,00	285 573,39	2 557 274,13		0,00	2 557 274,13
Total	71 262 351,87	24 647 607,20	0,00	46 614 744,67	74 085 472,46	25 314 523,18	0,00	48 770 949,28

Quadro 5.2 – Ativos fixos tangíveis – quantia escriturada e variações do período (valores líquidos)

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Variações no período								Quantia escriturada final (10)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)
		Adições (3)	Transferências internas à entidade (4)	Revalorizações (4)	Reversões de perdas por Imparidade (5)	Perdas por imparidade (6)	Depreciações do período (7)	Diferenças cambiais (8)	Diminuições (9)	
Ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	19 915 610,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19 915 610,48
Edifícios e outras construções	24 945 456,19	89 367,89	0,00	0,00	0,00	0,00	-528 429,11	0,00	0,00	24 506 394,97
Equipamento básico	861 380,08	452 787,64	0,00	0,00	0,00	0,00	-278 779,95	0,00	-109,12	1 035 278,65
Equipamento de transporte	20 263,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9 463,15	0,00	0,00	10 800,83
Equipamento administrativo	203 022,43	85 910,17	0,00	0,00	0,00	0,00	-91 189,97	0,00	0,00	197 742,63
Equipamentos biológicos	5 920,99	117 610,15	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 481,14	0,00	0,00	122 050,00
Outros	377 517,13	161 804,26	0,00	0,00	0,00	0,00	-113 523,80	0,00	0,00	425 797,59
Ativos fixos tangíveis em curso	285 573,39	2 399 765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-128 064,26	2 557 274,13
Total	46 614 744,67	3 307 245,11	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 022 867,12	0,00	-128 173,38	48 770 949,28

Quadro 5.2 A – Ativos fixos tangíveis – adições

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Adições										
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Expropriação	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Dação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)
Ativos fixos tangíveis											
Edifícios e outras construções	0,00	89 367,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89 367,89
Equipamento básico	0,00	449 987,64	0,00	0,00	0,00	2 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452 787,64
Equipamento administrativo	0,00	85 910,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85 910,17
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117 610,15	117 610,15
Outros	0,00	154 804,26	0,00	0,00	0,00	7 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161 804,26
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	2 399 765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 399 765,00
Total	0,00	3 179 834,96	0,00	0,00	0,00	9 800,00	0,00	0,00	0,00	117 610,15	3 307 245,11

Os equipamentos biológicos sofreram um acréscimo de 117.610,15 por terem sido avaliados ao justo valor, tendo sido avaliados em função dos pesos vivos estimados, idade e espécie, e de acordo com os valores praticados no Parque de leilões de Alcains, no Parque de leilões de Montemor-o-Novo e cotações SIMA.

Quadro 5.2 B – Ativos fixos tangíveis – Diminuições

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Diminuições					
	Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)
Ativos fixos tangíveis						
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00	-109,12	-109,12
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	-128 064,26	0,00	0,00	0,00	-128 064,26
Total	0,00	-128 064,26	0,00	0,00	-109,12	-128 173,38

10. Inventários

10.1. Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada.

As políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e a fórmula de custeio usada encontram-se divulgadas na alínea c) da nota 2.1.

Quadro 10.1 – Inventários

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica Inventários tinha a seguinte composição:

Rubricas	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
(1)	(2)	(3)	(4)
Livraria papelaria e artigos institucionais para venda	2 578,93	0,00	2 578,93
Produtos acabados e intermédios	17 400,00	0,00	17 400,00
TOTAL	19 978,93	0,00	19 978,93

Os movimentos ocorridos no período constam do quadro seguinte:

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos do período							Quantia escriturada final
		Compras líquidas	Consumos/ Gastos	Variações nos inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de inventários	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(2)+(3)-(4)+(5)-(6)-(7)-(8)+(9)
Livraria papelaria e artigos institucionais para venda	2 578,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 578,93
Produtos acabados e intermédios	26 200,00	0,00	0,00	-8 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17 400,00
TOTAL	28 778,93	0,00	0,00	-8 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19 978,93

13. Rendimento de transações com contraprestação

Quadro 13.1 – Rendimentos com contraprestação

Tipo de transação com contraprestação	Rendimento do período reconhecido	Rendimento do período reconhecido
	2024	2023
Impostos, contribuições e taxas	3 928 128,02	4 238 000,15
Vendas	61 846,72	57 702,69
Prestações de serviços e concessões	377 178,36	207 786,10
<i>Outros proveitos e ganhos</i>		
Rendimentos suplementares	12 664,78	12 001,58
TOTAL	4 379 817,88	4 515 490,52

Os rendimentos de transações com contraprestação são reconhecidos conforme divulgado na alínea d), nota 2.1. O método utilizado para determinar a fase de acabamento das transações que envolvam a prestação de serviço é o da percentagem de acabamento.

14. Rendimento de transações sem contraprestações

Tipo de transação sem contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido em (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos (4)	
	Resultados	Património Líquido	Início do período	Final do Período	Início do período	Final do Período
Transferências e subsídios correntes obtidos	23 455 179,90	599 006,83	1 813 404,02	1 639 580,10	800 935,22	3 008 678,94
Total	23 455 179,90	599 006,83	1 813 404,02	1 639 580,10	800 935,22	3 008 678,94

Os rendimentos de transações sem contraprestação são reconhecidos conforme divulgado na alínea f), nota 2.1.

O valor reconhecido em transferências correntes e de capital refere-se:

- Transferências do Orçamento Geral do Estado para funcionamento, no montante de 20 062 241,00 euros;
- Transferências correntes provenientes de receitas de impostos, no montante de 54 629,26 euros relativas a projetos;
- Transferências correntes provenientes de FEDER, FEOGA, FEAGA 41 416,15 euros
- Transferências de Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais de 74 761,70 euros;
- Transferências correntes e de capital (para intermediários) provenientes de PRR, no montante de 1 431 502,59 euros;
- Transferências correntes provenientes de Outras fontes 1 144 685,46 euros;
- Subsídios provenientes do FSE, no montante de 645 943,74 euros, relativos a CTESP e outros projetos.

17. Acontecimentos após a data do balanço

17.1 Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Gestão no dia 31 de março de 2025.

17.2 Atualização da divulgação acerca das condições à data do balanço

Após a data do balanço não foram recebidas quaisquer informações acerca de condições que existiam nessa data pelo que não foram efetuados ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.

18. Instrumentos financeiros

Os Instrumentos financeiros encontram-se mensurados conforme indicado na alínea i) da nota 2.1.

Quadro 18.5 – Ativos financeiros mensurados ao custo menos imparidade

Quadro 18.5 – Ativos financeiros mensurados ao custo menos imparidade

Rubrica	2024	2023
Devedores por transf. e subs. não reemb. Obtidos	1 693 591,93	1 848 175,74
Clientes c/c	17 371,91	25 373,90
Alunos c/c	842 097,74	903 932,29
Utentes c/c	5 790,30	3 336,41
Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	1 259 058,26	1 210 514,23
Perdas por imparidades acumuladas	-1 259 058,26	-1 210 514,23
Total clientes, contribuinte e utentes	865 259,95	932 642,60
Adiantamento a Fornecedores	2 757,50	677,95
Outros devedores por transferências	8 136,21	8 136,21
Outros devedores	60 687,12	56 170,71
Devedores por acréscimos de rendimentos	0,00	0,00
Perdas por imparidades acumuladas	-53 495,43	-53 495,43
Total outras contas a receber	18 085,40	11 489,44

No exercício foi reconhecido no resultado perdas por imparidade no total de 48 544,03 euros na rubrica clientes, contribuintes e utentes, que corresponde a um reforço, no valor 53 007,56 euros, na rubrica de alunos e a uma reversão de imparidade, no valor de 4 463,53 euros, na rubrica de clientes.

Quadro 18.5 – Passivos financeiros mensurados ao custo

Rubrica	2024	2023
Financiamentos obtidos	-432 577,06	-489 201,32
Fornecedores	-84 623,54	-17 144,96
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00
<i>Outras Contas a Pagar</i>		
Remunerações a liquidar	-3 329 838,28	-3 280 969,40
Outros acréscimos de gastos	-24 669,86	-26 721,25
Outros credores	-901 012,68	-192 436,94
Cauções	-39 145,49	-18 449,72
Total Outras Contas a Pagar	-4 294 666,31	-3 518 577,31

O valor registado na rubrica remunerações a liquidar refere-se à estimativa de gasto com vencimento de férias, subsídio de férias e encargos a liquidar em 2025 referentes a 2024.

O valor da rubrica Financiamentos Obtidos diz respeito a subsídios reembolsáveis POSEUR.

19. Benefícios dos empregados

19.1. Número de empregados e os gastos de pessoal relativos ao período, repartidos entre salários e vencimentos, encargos sociais e encargos com pensões.

Os benefícios dos empregados encontram-se mensurados conforme indicado na alínea j) da nota 2.1.

No início de 2024 a entidade empregava 648 funcionários. Em 31 de dezembro de 2024 empregava 660 funcionários.

Rubrica	2024	2023
Gastos com Pessoal		
Remunerações dos Socias e de gestão	994 636,80	1 198 304,59
Remunerações do Pessoal	18 192 311,28	17 222 476,99
Encargos sobre Remunerações	4 298 204,79	4 126 698,69
Acidentes de Trabalho e doenças profissionais	82,40	0,00
Gastos de Ação Social	1 083,60	999,36
Outros gastos com o Pessoal	463,37	126,56
Outros encargos sociais	31 710,14	28 665,56
Total	23 518 492,38	22 577 271,75

20. Divulgações de partes relacionadas

Quadro 20.3 – Divulgações de partes relacionadas – Listagem de entidades que controladas

Designação	Sede
Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco	Av. Pedro Álvares Cabral, 12, 6000-084 Castelo Branco

Durante o exercício de 2024 ocorreram as seguintes transações entre o Instituto Politécnico de Castelo Branco e os Serviços de Ação Social:

Transações com Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco	Valor
Fornecimentos e serviços externos	3 518,98
Transferências correntes	73 812,00

23. Outras divulgações (divulgações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados).

Detalhe da rubrica “Estado e outros entes públicos”

Impostos	2024	2023
IRS - Imposto s/ Rendimento	-270 721,50	-282 997,78
Retenções na Fonte	-269 605,00	-280 726,00
Retido pelo IPCB	-269 605,00	-280 726,00
Cat. A Trab. Dependente	-269 605,00	-280 726,00
Dezembro	-269 605,00	-280 726,00
Cat. B Trab. Independente	-1 116,50	-2 271,78
Dezembro	-1 116,50	-2 271,78
Imp. s/ Valor Acrescentado	-31 626,14	-13 003,06
a Pagar	-31 626,14	-13 003,06
4º Trimestre	-31 626,14	-13 003,06
Contribuições para Segurança Social	-495 029,08	-479 176,10
ADSE	-40 858,29	-39 998,87
Caixa Geral de Aposentações - Parte trabalhador	-97 724,62	-98 836,57
Segurança Social - Parte trabalhador	-45 993,56	-40 010,58
Segurança Social - Entidade Patronal	-99 276,36	-86 358,47
Caixa Geral de Aposentações - Entidade Patronal	-211 176,25	-213 971,61
Outras Tributações	-789,83	-1 493,34
Total	-798 166,55	-776 670,28

Detalhe da rubrica de Transferências e subsídios concedidos

Descrição	2024	2023
Nome da entidade		
CCISP CONSELHO COORDENADOR DOS INST POLITÉCNICOS	8 790,00	0,00
AAPIM-Assoc.Agricultores P/Prod. I.Frutos Montanha	13 942,68	0,00
APPIZEZERE-ASS.PROT.INT.AGR. SUST. ZÊZERE	18 837,48	0,00
ASSOCIAÇÃO CBPBI-CENTRO BIOTEC.PLANTAS B. INTERIOR	7 052,59	0,00
CERFUNDÃO - BEM. E COMER. DE CEREJA	733,45	0,00
COMISSÃO DE C. E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO, I.P.	12 098,66	0,00
COTHN CENTRO OPERATIVO TECN HORTOFRUTICOLA NACIONAL	2 665,47	0,00
GONÇALAGRO - SOCIEDADE AGROCOMERCIAL LDA	757,72	0,00
JOAQUIM MARTINS DUARTE FILHO	20 908,80	0,00
PLAKONET - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, LDA	739,39	0,00
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco	73 812,00	48 000,00
Instituto Nacional de Investigação Veterinária, IP	73,22	0,00
Universidade de Évora	0,00	1 324,33
Instituto Politécnico Guarda	414 475,82	78 660,44
Instituto Politécnico de Tomar	322 139,40	110 137,31
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	872,28	0,00
Instituto Politécnico de Bragança	412,48	0,00
Instituto Politécnico de Coimbra	19 743,65	0,00
Instituto Politécnico de Leiria	1 559,38	0,00
Instituto Politécnico de Santarém	41 845,54	0,00
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	4 895,77	0,00
ECGERMINAR - A. D. I. P. C. S. E. L. D. Rural	336,69	0,00
SERQ - Cebtro de Inovação C. Dloresta - Associação	662,72	0,00
Bolseiros, Alunos, Pessoal docente e Pessoal não docente	483 493,02	649 365,10
Total	1 450 848,21	887 487,18

Detalhe da rubrica de Fornecimentos e serviços externos

Rubricas	2024	2023
Fornecimentos e serviços externos	2 072 409,66	2 144 184,88
Trabalhos especializados	637 784,47	821 718,64
Publicidade comunicação e imagem	63 456,30	68 640,73
Vigilância e segurança	1 882,12	821,59
Honorários	180 057,98	88 675,17
Comissões	41 627,54	40 514,33
Conservação e reparação	166 551,13	219 825,47
Outros serviços especializados	16 847,97	115 804,41
Pecas, ferramentas e utens. desgaste rápido	27 061,45	50 762,82
Livros e documentação técnica	662,01	60,00
Material de escritório	16 433,61	23 279,72
Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	26 366,66	6 239,87
Material de educação cultura e recreio	3 778,14	3 719,46
Art. Higiene e limpeza, vest. Art. Pessoais	29 863,21	35 000,72
Medicamentos e artigos para a saúde	5 539,73	7 658,84
Produtos químicos e de laboratórios	81 439,12	109 788,71
Outros materiais	66 479,03	53 391,14
Eletricidade	225 163,64	108 125,78
Combustíveis e lubrificantes	49 385,27	54 747,55
Água	37 154,29	41 072,86
Energia e fluidos - outros	102 892,34	52 457,49
Deslocações e estadas	39 375,94	78 258,47
Transporte de pessoal	26 721,87	11 918,03
Deslocações e estadas - outros	56,00	42,64
Rendas e alugueres	26 043,37	26 062,92
Comunicações	8 123,02	9 140,51
Seguros	50 992,64	46 919,77
Despesas de representação dos serviços	1 026,80	475,55
Limpeza higiene e conforto	21,00	69,51
Outros serviços	139 623,01	68 992,18

Detalhe da rubrica de “Outros rendimentos”

Rubricas	2024	2023
Rendimentos nos restantes ativos financeiros		
<i>Diferenças de câmbio favoráveis na atividade de investimento</i>	0,00	0,00
Rendimentos em investimentos não financeiros		
<i>Alienações - Ativos Fixos Tangíveis</i>	5 969,30	7 876,81
<i>Sinistros</i>	2 234,60	3 352,06
Rendimentos Suplementares	12 664,78	12001,58
Outros rendimentos do Estado	0,00	0,00
Correções relativos a periodos anteriores	17 303,85	8 968,36
Imputação de subsidios e transf, investimentos	599 006,83	560 890,36
Outros não especificados	0,00	0,00
Total	637 179,36	593 089,17

Detalhe da rubrica de "Outros gastos"

Rubricas	2024	2023
Impostos e taxas	1 244,70	208,85
Gastos e perdas em investimentos não financeiros		
<i>Abates</i>	109,12	0,00
Correções relativas a períodos anteriores		
<i>Devolução de transferências e subsídios obtidos</i>	0,00	0,00
<i>Outras correções</i>	0,00	0,00
Correções relativas a períodos anteriores	369,86	0,00
Quotizações	3 050,00	32 444,00
Outros não especificados	4 896,00	1 836,00
TOTAL	9 669,68	34 488,85

Detalhe da rubrica de "Diferimentos"

Diferimentos - Rendimentos a Reconhecer	2024	2023
Transferências e subsídios de capital obtidos com condições	3 008 678,94	800 935,22
Propinas	125 261,01	118 608,40
Total	3 133 939,95	639 058,08

Diferimentos - Gastos a reconhecer	2024	2023
Vigilância e segurança	1 413,19	189,86
Combustíveis e lubrificantes - Para máquinas	20,74	0,00
Aluguer de equipamento informático	19,55	
Seguros	45 711,88	746,51
Trabalhos Especializados - Projetos e serviços de informática	36 696,19	29 879,94
Trabalhos Especializados -Contratos assistência programas informáticos	0,00	1 920,75
Contratos assistência - Outros	0,00	1 240,65
Assinaturas de jornais e revistas	126,94	91,21
Deslocações e estadas	0,00	1 480,80
Outros	4 871,23	9 548,07
Total	88 859,72	45 097,79

Património

Rúbrica	Notas	Património Líquido					Total do Património Líquido
		Capital / Património Realizado	Resultados Transitados	Outras Variações no Património Líquido	Resultado Líquido do Período	TOTAL	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)		4 125 594,98	-2 563 061,19	45 083 689,86	754 535,39	47 400 759,04	47 400 759,04
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	23	0,00	754 535,39	1 729 072,66	-754 535,39	1 729 072,66	1 729 072,66
(2)		0,00	754 535,39	1 729 072,66	-754 535,39	1 729 072,66	1 729 072,66
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)	23				428 476,29	428 476,29	428 476,29
RESULTADO INTEGRAL (4)=(2)+(3)					-326 059,10	2 157 548,95	2 157 548,95
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO							
(5)							
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6)=(1)+(2)+(3)+(5)	23	4 125 594,98	-1 808 525,80	46 812 762,52	428 476,29	49 558 307,99	49 558 307,99

Em 2024 foi movimentada a conta de Património pelos seguintes valores:

- Transferência do resultado líquido de 2023 no montante de 754 535,39 euros para a conta de Resultados Transitados.
- Registo de 2 318 279,49 euros relativo a transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciables, valor que será regularizado por contrapartida das depreciações dos exercícios.
- Por contrapartida da conta imputação de subsídios e transferência para investimentos foi reconhecido o valor dos Subsídios para Investimentos no montante de 599 006,83 euros. Este valor regulariza as depreciações do exercício dos bens financiados por transferências de capital.
- Por contrapartida da conta Ativos fixos tangíveis foi registado o valor de 9 800,00 relativo à doação de uma mesa de simulação para radioterapia e de um processador para laboratório.
- Foi apurado o Resultado Líquido do Exercício para 2024 positivo no montante de 428 476,29 euros.

Divulgações exigidas por diplomas legais**a. Sector público estatal**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80, informa-se que a entidade não tem dívidas em mora ao Estado.

b. Segurança social

Em cumprimento do estipulado pelo artigo 210º da Lei n.º 110/2009, informa-se que a entidade não tem dívidas em mora à segurança social.

O Responsável

O Conselho de Gestão